

Preseitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 264, DE 27 DE JUNHO DE 1997

ALTERA QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊMCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 - Altera o quantitativo do Cargo de Provimento em Comissão de AUXILIAR DE GABINETE , de Ref. CC-6 , de 16 (dezesseis) para 17 (dezessete) vagas, lotadas no Gabinete do Prefeito.

Art. 29 - Ficam alterados ainda, as vagas da FUNÇÃO DE CONFIANÇA, de ref. "4", de 08 (oito) para 09 (nove) va gas e, incluídas no Anexo III, da Lei Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 27 de junho de 1997

JOÃO CARLOS LORENZONI

rio.

PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE 0 10 264 /1 997

EM 27 / Junho / 1994

PREFEITO MUNICIPAL